



## TERMO ADITIVO

Processo nº 50613.001475/2021-16

**Unidade Gestora:** 393017 - Superintendência Regional - DNIT/PB

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO AO CONTRATO Nº 0455/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS (MOTORISTAS) DA FROTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SR/PB, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA PREMIUM CONSERVADORA E CONSTRUÇÕES EIRELI.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0012-63, com endereço na Rua Coronel Estevão D'Ávila Lins, 392, Cruz das Armas - João Pessoa/PB, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor Marcus Vinicius Melo Neto, nomeado pela Portaria nº 12, de 11/02/2020, do Ministério da Infraestrutura, e de outro lado a Empresa **PREMIUM CONSERVADORA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.045.361/0001-82, estabelecida à Avenida Monteiro da Franca, 1589 - Manaíra - João Pessoa/PB, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Josmony Pontes Vicente, portador da Carteira de Identidade nº 2 [REDACTED] SSP/PB, e do CPF nº 044 [REDACTED] 25, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0455/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo contratual de um posto de motorista, para o Serviço da Unidade Local de Santa Rita/PB, conforme tabela a seguir:

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

GRUPO	ITEM	SERVIÇO	LOCAL DE PRESTAÇÃO	QNT	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	1	Posto de Motoristas – envolvendo 2 (dois) motoristas, com apresentação e permanência para prestação de serviços na Sede da SR-DNIT/PB / UL Santa Rita/PB, ambos na cidade João Pessoa/PB.	João Pessoa/PB	3	40h	R\$ 12.995,40	R\$ 155.944,80
	2	Posto de Motoristas – envolvendo 2 (dois) motoristas, com apresentação e permanência para prestação de serviços na Unidade Local de Campina Grande/PB.	Campina Grande/PB	2	40h	R\$ 8.639,48	R\$ 103.673,76
	3	Posto de Motoristas – envolvendo 2 (dois) motoristas, com apresentação e permanência para prestação de serviços na Unidade Local de Patos/PB.	Patos/PB	2	40h	R\$ 8.549,96	R\$ 102.599,51
		Diárias					R\$ 6.617,50
VALOR MENSAL							R\$ 30.184,84
vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quatro centavos							
VALOR GLOBAL							R\$ 368.835,58

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Lei nº 8.666/93, art. 65, I, "b" e §1º.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de acréscimo, o valor anual estimado do contrato passará de R\$ 316.853,98 (trezentos e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos) para **R\$ 368.835,58** (trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), em decorrência do acréscimo de quantitativos no montante de R\$ 51.981,60 (cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), para os meses de novembro e dezembro de 2021, e os meses de 01/01/2022 a 01/09/2022..

3.2. Passa(m) a vigorar a (s) Planilha (s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) a este Termo Aditivo (SEI nº 9860380), a partir de 01/11/2021.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 51.981,60 (cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393017 - Superintendência Regional do DNIT/PB; Programa de Trabalho nº 0032; Fonte de Recursos nº 0350393003; Ação orçamentária nº 2000.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitida a Nota de Empenho nº 2021NE000084 e 2021NE000125, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2022 a 01/09/2022	R\$ 43.318,00

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**Marcus Vinicius Melo Neto**  
Superintendente Regional - DNIT/PB

**Josmony Pontes Vicente**  
Representante Legal - Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Josmony Pontes Vicente, Usuário Externo**, em 29/11/2021, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Melo Neto, Superintendente Regional no Estado da Paraíba**, em 30/11/2021, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9848587** e o código CRC **3C4CDA0B**.

Referência: Processo nº 50613.001475/2021-16

SEI nº 9848587



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Av. Coronel Estevão D Ávilla Lins, 392  
CEP 58.085-010  
João Pessoa/PB |